Correio do Cidadão
TERÇA-FEIRA
17 de Novembro de 2026 - Edição nº 4019

Editais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico SRP nº 039/2026
Processo Administrativo nº 116/2026
Impugnante: Oxi Noroeste Comércio de Gases Ltda. – CNPJ nº 24.183.439/0001-65
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal gasoso, com fornecimento de cilindros, válvulas e reguladores em comodato.

I – RELATÓRIO

A Oxi Noroeste Comércio de Gases Ltda., sediada em Cianorte-PR, apresentou impugnação ao Pregão Eletrônico nº 039/2026, questionando a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM nos itens 01, 02 e 04. Sustenta, em síntese, insuficiência de demonstração de três fornecedores regionais competitivos, histórico de concentração do fornecimento, inadequação do critério de sede em comparação à capacidade logística, existência de estabelecimento adquirido em Campo Mourão e diferença de tratamento em relação ao item 03, de ampla concorrência. Solicita, ainda, acesso a documentos preparatórios e contratações anteriores, suspensão e retificação do instrumento convocatório.

O edital foi divulgado, conforme informado pela Divisão de Licitação, em 06/11/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, e no jornal Correio do Cidadão, edição nº 4013, de 07 e 08/11/2026. A Lei Municipal nº 1.562/2010 disciplina a publicação de atos municipais em órgão de imprensa local. A sessão pública está marcada para 23/11/2026, às 9h.

II – CONHECIMENTO

A impugnação é conhecida, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 16 do Decreto Municipal nº 2.308/2023, para apreciação integral das alegações. A pregoeira é competente para responder ao questionamento, conforme o regulamento municipal e a designação estabelecida na Portaria nº 660/2025. O protocolo e a publicação da resposta serão registrados no sistema eletrônico do certame.

III – FUNDAMENTAÇÃO
1. Da justificativa expressa do prazo emergencial de quatro horas

Não procede a alegação de que a obrigação de fornecimento emergencial careceria de motivação na fase preparatória. O Documento de Formalização da Demanda descreve o oxigênio medicinal como insumo essencial, cuja interrupção representa risco imediato à vida dos pacientes hospitalizados ou em oxigenoterapia domiciliar, inclusive na zona rural. O ETP, itens 1.1 a 1.3 e 3.4, registra a necessidade de fornecimento ininterrupto e fixa expressamente o atendimento em até 24 horas na rotina e em até 4 horas nas urgências, com plantão permanente, inclusive aos fins de semana e feriados.

O item 8.3 do ETP vincula a exigência de rapidez à segurança assistencial, às entregas domiciliares e à logística regional. O Termo de Referência, item 5.2, "b", particulariza as situações de urgência, com destaque para paciente sem reserva de oxigênio ou necessidade imediata do Hospital Municipal, e o item 4.4 exige atendimento permanente. O edital incorpora essas obrigações por seus anexos. Assim, a justificativa para a entrega em até quatro horas está explicitada nos instrumentos técnicos.

O estabelecimento do prazo integra a avaliação assistencial e logística da Secretaria Municipal de Saúde; à pregoeira compete aferir a existência e a coerência formal dessa motivação, sem substituir o juízo técnico dos responsáveis. A existência de prazo de entrega igualmente aplicável ao item 03 não invalida a política jurídica de tratamento favorecido às ME/EPP nos itens 01, 02 e 04, pois capacidade logística e benefício regional possuem fundamentos distintos.

2. Do tratamento favorecido, da COMCAM e dos três fornecedores identificados

Os arts. 47 e 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 amparam a participação exclusiva de ME/EPP em itens de até R$ 80.000,00 e a reserva de cota de até 25% para bens divisíveis, ressalvadas as hipóteses do art. 49, especialmente seus incisos II e III. A Lei Complementar Municipal nº 032/2026, nos arts. 1º, § 3º, inciso III, e § 4º, 3º, 5º, 9º e 10, autoriza, mediante fundamentação e pressupostos específicos, a utilização do recorte regional da COMCAM. O Prejulgado nº 27 do TCE-PR admite excepcionalmente a limitação territorial devidamente justificada, sem afastar a demonstração de competitividade mínima.

Os itens 01 e 02 possuem valores estimados de R$ 48.363,00 e R$ 34.141,50; o item 04 corresponde à cota reservada de 25% do fornecimento de cilindros maiores, no montante estimado de R$ 59.427,00. O item 03, no valor estimado de R$ 178.281,00, permanece submetido à ampla concorrência. A diferenciação decorre do regime legal de fomento às pequenas empresas, além dos fundamentos logísticos e assistenciais do ETP, não de alegação de incapacidade de empresas externas à COMCAM.

O ETP, especialmente nos itens 8.3 a 8.5, registra a opção pela COMCAM, a motivação vinculada ao objeto e a exigência de pluralidade de fornecedores. A Divisão de Licitação realizou levantamento do mercado regional e preparou certidão que individualiza três empresas do ramo: Paraná Gases – J. C. Rosolem – Comércio de Gás Industrial, CNPJ nº 05.342.703/0001-11, em Campo Mourão/PR; Oxibira Comércio de Oxigênio Ltda., CNPJ nº 12.613.938/0001-66, em Ubiratã/PR; e Oxi Brandão Comércio de Gases e Equipamentos Industriais Ltda., CNPJ nº 19.675.715/0001-72, em Campo Mourão/PR.

A pesquisa de preços, em especial a proposta da Paraná Gases, registra cotações nas três capacidades licitadas, nos valores de R$ 140,00, R$ 225,00 e R$ 265,00. Os comprovantes cadastrais examinados identificam a Oxibira como EPP e a Oxi Brandão como ME, com atividades pertinentes ao segmento. Esses dados constituem indícios concretos de mercado fornecedor regional, superiores à simples indicação genérica de três nomes, sem equivaler a habilitação antecipada ou dispensar a efetiva comprovação dos pressupostos do art. 49, II, da LC nº 123/2006.

O enquadramento atualizado da Paraná Gases, a aptidão potencial das três empresas para o fornecimento e o atendimento aos pressupostos de política pública, planejamento e consulta previstos no art. 10, parágrafo único, da LC Municipal nº 032/2026 estão documentalmente demonstrados. Tais registros não implicam novo ETP ou revisão do mérito técnico já justificado: constituem a própria comprovação exigida pela legislação para a validade do tratamento regional. Assim, não há fundamento para suprimir a exclusividade territorial.

3. Da alegação de concentração histórica e da escolha regional

O histórico referido pela impugnante, por si só, não prova direcionamento ou ausência de outros fornecedores no mercado: o fato de uma empresa ter vencido contratações anteriores não permite concluir que tenha sido a única participante ou que as propostas de terceiros tenham sido indevidamente afastadas. Para a presente licitação, o levantamento documentado da Divisão de Licitação identifica três empresas distintas com atuação relacionada ao objeto, devendo a competição efetiva ser aferida na sessão e nas fases subsequentes.

É certo que o art. 1º, § 3º, inciso II, da LC Municipal nº 032/2026 também relaciona Cianorte em outro recorte regional possível; todavia, o inciso III prevê expressamente a COMCAM, e o § 4º autoriza a seleção fundamentada do recorte conforme o mercado e o objeto. A escolha da COMCAM consta do ETP, considerando entregas a pacientes, atendimento rural, urgência e fomento regional. A existência de alternativa legal de regionalização não torna, automaticamente, ilegítima a opção expressamente adotada. Não há, portanto, direito subjetivo da impugnante à substituição do recorte editalício por outro apenas em razão de sua sede em Cianorte.

4. Da participação da impugnante e de eventual filial em Campo Mourão

A Oxi Noroeste poderá disputar o item 03, de ampla concorrência, desde que cumpra as exigências do edital. Nos itens 01, 02 e 04, a participação pressupõe a condição de ME/EPP e o atendimento ao critério territorial definido no instrumento convocatório.

Se a impugnante possuir filial efetiva e regularmente constituída em Campo Mourão-PR, integrante da COMCAM, poderá apresentar a respectiva documentação cadastral e requerer o reconhecimento dessa condição para participação nos itens regionalizados. A avaliação deverá observar o texto do edital, a legislação municipal e a igualdade entre licitantes, sem equiparar automaticamente filial, ponto de apoio ou aquisição de outra pessoa jurídica à "sede na COMCAM". A simples afirmação de aquisição de empresa instalada em Campo Mourão não demonstra, isoladamente, a existência de filial da própria impugnante nem autoriza dispensa das condições editalícias. O eventual exame cadastral não equivale a alteração casuística das regras do certame.

5. Da transparência e do acesso aos documentos

A publicidade do procedimento foi promovida mediante a divulgação do edital e dos seus anexos no PNCP e no portal municipal em 06/11/2026, além da notícia em órgão de imprensa local na edição nº 4013 de 07 e 08/11/2026. Os comprovantes das publicações e da regular utilização do veículo oficial constam nos autos.

Os documentos da fase preparatória que não integraram o edital e os anexos serão disponibilizados no PNCP após a homologação, conforme art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Isso não significa negativa de acesso antes da conclusão: a impugnante poderá consultar ou solicitar cópia dos documentos públicos existentes e pertinentes, inclusive certidão e registros de mercado, observado o art. 13 da Lei nº 14.133/2021 e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), especialmente seu art. 7º, § 3º, e resguardadas apenas hipóteses legais de sigilo. Os processos anteriores igualmente poderão ser consultados pelos canais oficiais de acesso, segundo sua disponibilidade e os prazos legais.

O exercício do direito de acesso, por si, não torna o edital irregular nem justifica a suspensão do certame. Os pedidos informacionais serão encaminhados à Divisão de Licitação ou ao serviço municipal competente, sem confundir atendimento administrativo de transparência com procedência de impugnação destinada a alterar o ato convocatório.

IV – DISPOSITIVO

Diante do exposto, CONHEÇO da impugnação apresentada por OXI NOROESTE COMÉRCIO DE GASES LTDA. e, quanto à pretensão de invalidar ou modificar o edital, **JULGO-A TOTALMENTE IMPROCEDENTE, INDEFERINDO** os pedidos de suspensão, afastamento da limitação territorial dos itens 01, 02 e 04, alteração dos critérios de participação e republicação do edital, por não se verificar, nos argumentos apresentados, ilegalidade que imponha essas providências.

MANTENHO, portanto, a disciplina dos itens 01, 02 e 04 para ME/EPP abrangidas pelo recorte COMCAM e a ampla concorrência do item 03, observada a comprovação, já exigida pela legislação e pelo ETP, dos pressupostos da exclusividade regional.

ESCLAREÇO que a impugnante poderá participar do item 03 e, quanto aos itens regionalizados, poderá submeter eventual documentação de filial em Campo Mourão à análise objetiva das condições editalícias, na forma do item III.4, sem admissão automática ou tratamento individual privilegiado.

DETERMINO a divulgação desta decisão na plataforma do certame e no sítio eletrônico oficial, com ciência à impugnante, bem como a orientação quanto ao acesso aos documentos públicos ainda não disponibilizados, nos termos do item III.5. Não há alteração do instrumento convocatório por meio desta decisão; preserva-se a sessão anunciada para 23/11/2026, ressalvado fato superveniente juridicamente relevante.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para ciência e ratificação, se assim entender.

Araruna, 16 de novembro de 2026.

ROMILDA APARECIDA COLLI DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 660/2025

DECISÃO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 116/2026
Pregão Eletrônico SRP nº 039/2026
Interessada: Oxi Noroeste Comércio de Gases Ltda.
Assunto: Impugnação ao edital.

Vistos.

Considerando a impugnação apresentada pela Oxi Noroeste Comércio de Gases Ltda., os documentos da fase preparatória e a decisão motivada da pregoeira, RATIFICO integralmente a decisão administrativa de 16/11/2026, que CONHECEU da impugnação e a JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE quanto às alegadas ilegalidades do edital, INDEFERINDO os pedidos de suspensão e de alteração das regras de participação.

Mantém-se a participação exclusiva das ME/EPP abrangidas pelo recorte territorial da COMCAM nos itens 01, 02 e 04, bem como a ampla concorrência no item 03, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Complementar Municipal nº 032/2026, consideradas a motivação do ETP, a certidão de levantamento de fornecedores regionais e as exigências legais pertinentes. Reconhece-se, ainda, a justificativa técnica do prazo emergencial de até quatro horas, constante do ETP e do Termo de Referência.

Determino à Divisão de Licitação que assegure a formalização e conferência dos documentos que amparam a regionalização, inclusive certidão, enquadramento e aptidão potencial dos fornecedores e planejamento exigido pela norma municipal, sem reabrir desnecessariamente a análise do mérito técnico; que dê publicidade à decisão e ciência à impugnante; e que assegure acesso aos documentos públicos da fase preparatória quando solicitado, observada a divulgação no PNCP nos termos legais.

Autorizo o prosseguimento do certame conforme o edital, desde que estejam demonstrados nos autos os pressupostos legais da restrição regional, cabendo à pregoeira comunicar imediatamente eventual impedimento superveniente.

Publique-se. Cumpra-se.

Araruna/PR, 16 de novembro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 002/2026-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: MARCO ANTONIO COSTA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob Nº **46.256.089/0001-52**

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, artigo 124, Inciso I, b, c/c Art. 125 da Lei n º 14.133/21.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Permanace o mesmo prazo original

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivado ao contrato original, o valor de R$ 14.495.20 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme parecer técnico e jurídico em anexo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 16 de Novembro de 2026

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Dados: 2026.11.16 15:34:27 -03'00'
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 256/2025-PMA

CONTRATANTE:PREFEITURAMUNICIPALDEARARUNA

CONTRATADA: KOCH USINA DE TRATAMENTO DE ENTULHOS LTDA

BASE LEGAL: Lei Federal n.º14.133/21 art.124e125.

CLAUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO
Fica aditivado o prazo do contrato até 31/10/2027

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR
Fica aditivado ao contrato original, o valor de **R$: 351.960,Trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais)**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 30 de outubro de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Dados: 2026.10.30 14:58:47 -03'00'
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇO Nº 109/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: PAPEL.COM LTDA - ME
CNPJ: 06.991.915/0001-92

Pregão Eletrônico SRP 35/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106**/2026**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, materiais de cama, mesa e banho, itens descartáveis, de higiene e objetos correlatos.. A contratação abrange um total de 53 (cinquenta e três) itens — compostos pelos 33 (trinta e três) que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 17/2026, agrupados a novas demandas para garantir a eficiência licitatória —, visando suprir as demandas das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Araruna/PR.

LOTE 9:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
9	161	TÁBUA PARA CARNE GRANDE, FABRICADA EM MELAMINA DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. IDEAL PARA CORTAR, PREPARAR E SERVIR CARNE, COM DESIGN ESPACIOSO PARA MANUSEIO DE GRANDES QUANTIDADES DE ALIMENTOS. COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 40 CM A 50 CM, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 30 CM A 35 CM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1 CM A 1,5 CM.	UN	30	R$ 166,0000	R$ 4.980,0000	F3F
					TOTAL:	R$ 4.980,0000	

LOTE 11:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
11	21045	PRATOS DE PAPELÃO, MODELO 5 (	PCT	150	R$	R$	N$
		PARA ARTESANATO) , FABRICADOS EM MATERIAL RESISTENTE, DESCARTÁVEIS, IDEAIS PARA USO EM EVENTOS, FESTAS E REFEIÇÕES DIVERSAS. DIÂMETRO APROXIMADO DE 23 CM. PRODUTO DE USO ÚNICO, LEVE, PRÁTICO E DE FÁCIL DESCARTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.			55,0000	8.250,0000	
					TOTAL:	R$ 8.250,0000	

LOTE 12:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	20608	MARMITEX DE EPS MÉDIA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), MATERIAL LEVE, RESISTENTE E ISOLANTE TÉRMICO. ACOMPANHA TAMPA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E HIGIENE NO TRANSPORTE DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 18 CM A 20 CM, ALTURA DE 4,5 CM A 5,5 CM, COM CAPACIDADE DE 650 ML A 750 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	144	R$ 96,0000	R$ 13.824,0000	NS
					TOTAL:	R$ 13.824,0000	

LOTE 14:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
14	20824	TRAÇADO IMPERMEÁVEL PARA CAMAS TAMANHO SOLTEIRO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,80M DE COMPRIMENTO E 1,20M DE LARGURA.	UN	26	R$ 99,0000	R$ 2.574,0000	VIK
					TOTAL:	R$ 2.574,0000	

LOTE 19:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

19	22478	POTE REDONDO PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100ML. IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, PARA COLETA DE AMOSTRA. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSLÚCIDO, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. TAMPA SEGURA QUE GARANTE OFERECER MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO E VAZAMENTOS.	UN	165	R$ 10,0000	R$ 1.650,0000	JAGUAR
					TOTAL:	R$ 1.650,0000	

LOTE 25:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
25	22533	TÁBUA DE CORTE EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE E HIGIÊNICA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM X 50 CM. PRODUTO DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO.	UN	20	R$ 71,0000	R$ 1.420,0000	NUTRI
					TOTAL:	R$ 1.420,0000	

LOTE 44:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
44	21412	FITA DE CETIM SIMPLES, TAMANHO 07 MM X 10 MTS CORES SORTIDAS	RL	420	R$ 3,5500	R$ 1.491,0000	NAJAR
					TOTAL:	R$ 1.491,0000	

LOTE 48:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
48	21898	TINTA PARA PINTURA FACIAL CARTELA COM 6 PASTAS, EMBALAGEM DE 5 GRAMAS CADA, CONTENDO TEXTURA MACIA, PRODUTO ATÓXICO, FÁCIL DE	UN	200	R$ 26,0000	R$ 5.200,0000	MARIPEL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

LOTE 5: LOTE 5

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	14385	LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA E PEDAL, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, GARANTINDO ABERTURA SEM O CONTATO MANUAL. FORMATO RETANGULAR OU CILÍNDRICO, COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, COMO COZINHAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS E OUTROS AMBIENTES. COR A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DO CONTRATANTE.	UN	70	R$ 171,9900	R$ 12.039,3000	arqplast LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA E PEDAL
					TOTAL:	R$ 12.039,3000	

LOTE 6: LOTE 6

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	6458	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LITROS - ALUMÍNIO COM ALÇA, BORRACHA BAKELITE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COZIMENTO ATÉ 25% MAIS RÁPIDO; JANELA DE SEGURANÇA (SISTEMA DE SEGURANÇA ADICIONAL); 5 SISTEMAS.	UN	12	R$ 549,0000	R$ 6.588,0000	nigro PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LITROS
					TOTAL:	R$ 6.588,0000	

LOTE 8: LOTE 8

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	6460	PILHA ALCALINA "AA", COM DESENHO COMPACTO E ALTA	PCT	575	R$ 6,0900	R$ 3.501,7500	elgin pilha alcalina aa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

		HIGIÊNICA E INDICADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHAS DOMÉSTICAS E PROFISSIONAIS.					
					TOTAL:	R$ 1.199,7600	

LOTE 26: LOTE 26

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
26	22541	CHALEIRA – CAPACIDADE DE 5 LITROS, MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, COM CABO ERGONÔMICO.	UN	3	R$ 183,3000	R$ 549,9000	arary chaleira 4,5 litros
					TOTAL:	R$ 549,9000	

LOTE 35: LOTE 35

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
35	19764	BALAS DOCES, MASTIGÁVEIS, MACIAS, SABORES VARIADOS, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	UN	200	R$ 20,5000	R$ 4.100,0000	toffano bala 400gramas
					TOTAL:	R$ 4.100,0000	

LOTE 41: LOTE 41

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
41	19745	PIRULITO DE FRUTAS SORTIDAS. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES.	UN	200	R$ 32,6400	R$ 6.528,0000	toffano pirulito 500g
					TOTAL:	R$ 6.528,0000	

LOTE 42: LOTE 42

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
42	21265	BALÕES DE LÁTEX Nº 07 MATERIAL BORRACHA, CORES LISAS VARIADAS EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	400	R$ 9,5900	R$ 3.836,0000	sao roque baloes latex 7
					TOTAL:	R$	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

		LIMPAR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. CORES: VARIADAS (A DEFINIÇÃO DAS CORES SERÁ REALIZADA POSTERIORMENTE, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E O CATÁLAGO DO FORNECEDOR)					
					TOTAL:	R$ 5.200,0000	

VALOR TOTAL: 39.389,00 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE RP: 13 de novembro de 2026.

VIGENCIA DA ATA DE RP: 13 de novembro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Dados: 2026.11.16 15:09:32 -03'00'

ARARUNA, 13 de novembro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

		CAPACIDADE DE ENERGIA. IDEAL PARA ALIMENTAR DIVERSOS APARELHOS ELETRÔNICOS, COMO CONTROLES REMOTOS, BRINQUEDOS, RELÓGIOS E OUTROS DISPOSITIVOS DE BAIXO E MÉDIO CONSUMO DE ENERGIA. OFERECE LONGA DURAÇÃO E CONFIABILIDADE, GARANTINDO ÓTIMA PERFORMANCE EM USO CONTÍNUO.					
					TOTAL:	R$ 3.501,7500	

LOTE 15: LOTE 15

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
15	15098	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA P/ BANHEIRO	UN	130	R$ 46,2500	R$ 6.012,5000	nobre DISPENSER
					TOTAL:	R$ 6.012,5000	

LOTE 16: LOTE 16

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
16	21724	DISPENSER SUPORTE PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLO 200/500 METROS COR BRANCO	UN	60	R$ 60,0000	R$ 3.600,0000	nobre DISPENSER
					TOTAL:	R$ 3.600,0000	

LOTE 17: LOTE 17

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
17	21725	PORTA PAPEL HIGIÊNICO PAPELEIRA INOX - SIMPLES, MODELO RESIDENCIAL CONVENCIONAL	UN	75	R$ 18,6500	R$ 1.398,7500	civitt PORTA PAPEL HIGIÊNICO
					TOTAL:	R$ 1.398,7500	

LOTE 18: LOTE 18

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
18	14367	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, DE PAREDE, CORES	UN	100	R$ 53,6200	R$ 5.362,0000	nobre DISPENSER

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

						3.836,0000	

LOTE 45: LOTE 45

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
45	21402	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MARROM PARA EMPACOTAMENTO - ROLO COM NO MÍNIMO 45 MM X 50 M.	RL	200	R$ 5,3900	R$ 1.078,0000	eurocell fita adesiva marrom
					TOTAL:	R$ 1.078,0000	

LOTE 47: LOTE 47

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
47	21577	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	UN	45	R$ 4,9900	R$ 224,5500	radex tinta para carimbo
					TOTAL:	R$ 224,5500	

LOTE 49: LOTE 49

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
49	412	BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2 MIM GROSSO PACOTE C/ 1KG	PCT	120	R$ 39,9900	R$ 4.798,8000	leonora cola quente refil
					TOTAL:	R$ 4.798,8000	

LOTE 50: LOTE 50

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
50	411	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA 30CM X 7MM PACOTE C/ 1 KG	PCT	120	R$ 40,8000	R$ 4.896,0000	leonora cola quente refil
					TOTAL:	R$ 4.896,0000	

VALOR TOTAL: 92.443,09 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE RP: 13 de novembro de 2026.

VIGENCIA DA ATA DE RP: 13 de novembro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 13 de novembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇO Nº 110/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: ARARUNA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
CNPJ: 10.740.374/0001-05

Pregão Eletrônico SRP 35/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/**2026**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, materiais de cama, mesa e banho, itens descartáveis, de higiene e objetos correlatos.. A contratação abrange um total de 53 (cinquenta e três) itens — compostos pelos 33 (trinta e três) que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 17/2026, agrupados a novas demandas para garantir a eficiência licitatória —, visando suprir as demandas das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Araruna/PR.

LOTE 4: LOTE 4

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	14386	LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA E PEDAL, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA POR PEDAL, ATRAVÉS DE HASTE INTERNA, EVITANDO CONTATO MANUAL. FORMATO RETANGULAR OU CILÍNDRICO, COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, COMO COZINHAS INDUSTRIAIS, HOSPITAIS, ESCOLAS, E OUTROS AMBIENTES COLETIVOS. COR A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DO CONTRATANTE.	UN	70	R$ 347,9900	R$ 24.359,3000	arqplast LIXEIRA PLÁSTICA
					TOTAL:	R$ 24.359,3000	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

		VARIADAS, CAPACIDADE DE 800 ML					
					TOTAL:	R$ 5.362,0000	

LOTE 21: LOTE 21

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
21	22482	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO – 30 X 50 CM, ESPESSURA 1 CM, COR VERMELHA FABRICADA EM 100% POLIETILENO, SEM ALÇAS E SEM CANELETAS. RESISTENTE, HIGIÊNICA E INDICADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHAS DOMÉSTICAS E PROFISSIONAIS.	UN	12	R$ 98,8900	R$ 1.186,6800	f3f TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO 30 X 50 CM
					TOTAL:	R$ 1.186,6800	

LOTE 22: LOTE 22

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
22	22483	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO – 30 X 50 CM, ESPESSURA 1 CM, COR VERDE, FABRICADA EM 100% POLIETILENO, SEM ALÇAS E SEM CANELETAS. RESISTENTE, HIGIÊNICA E INDICADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHAS DOMÉSTICAS E PROFISSIONAIS.	UN	12	R$ 98,6500	R$ 1.183,8000	f3f TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO 30 X 50 CM
					TOTAL:	R$ 1.183,8000	

LOTE 23: LOTE 23

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
23	22484	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO – 30 X 50 CM, ESPESSURA 1 CM, COR BRANCA FABRICADA EM 100% POLIETILENO, SEM ALÇAS E SEM CANELETAS. RESISTENTE,	UN	12	R$ 99,9800	R$ 1.199,7600	f3f TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO 30 X 50 CM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Dados: 2026.11.16 15:09:51 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇO Nº 111/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: RJ VENDAS LTDA
CNPJ: 59.078.216/0001-12

Pregão Eletrônico SRP 35/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106**/2026**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, materiais de cama, mesa e banho, itens descartáveis, de higiene e objetos correlatos.. A contratação abrange um total de 53 (cinquenta e três) itens — compostos pelos 33 (trinta e três) que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 17/2026, agrupados a novas demandas para garantir a eficiência licitatória —, visando suprir as demandas das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Araruna/PR.

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21721	CANECÃO GRANDE HOTEL Nº 18 EM ALUMÍNIO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 4 LITROS, IDEAL PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM PEQUENAS QUANTIDADES. FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, GARANTE DURABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR. PERFEITO PARA COZINHAS DOMÉSTICAS E COMERCIAIS.ALTURA: 18 CM, USO: COPA E COZINHA	UN	50	R$ 62,9600	R$ 3.148,0000	DENISE ALUMINIOS N 18
					TOTAL:	R$ 3.148,0000	

LOTE 2: LOTE 2

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	117	ESCORREDOR SUPER LINHA INDUSTRIAL PARA 40 PRATOS EM AÇO INOX - EM INOX COM SOLDA PONTO PARA QUE NÃO BALANCE OU DESMONTE.	UN	15	R$ 324,9800	R$ 4.874,7000	MARKNOX ESCORREDOR
		REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 40 PRATOS - NÃO ENFERRUJA.					
					TOTAL:	R$ 4.874,7000	

LOTE 7: LOTE 7

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	15964	TALHER PLÁSTICO - COLHER, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, E OUTROS AMBIENTES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	190	R$ 35,9100	R$ 6.822,9000	PRAFESTA TALHER PLÁSTICO
					TOTAL:	R$ 6.822,9000	

LOTE 10: LOTE 10

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	19572	PRATOS DE PAPELÃO (PARA ARTESANATO), MODELO 3, FABRICADOS EM MATERIAL RESISTENTE, DESCARTÁVEIS, IDEAIS PARA USO EM EVENTOS, FESTAS E REFEIÇÕES RÁPIDAS. DIÂMETRO APROXIMADO DE 18 CM. PRODUTO DE USO ÚNICO, LEVE E PRÁTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	150	R$ 62,9500	R$ 9.442,5000	PAPELAO PRATOS
					TOTAL:	R$ 9.442,5000	

LOTE 20: LOTE 20

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
20	22481	SUPORTE PARA CAFÉ TIPO TRIPE EM ALUMINIO COM ALTURA DE 40 CM, LARGURA DE 21CM E LARGURA PARA COADOR DE 11CM	UN	16	R$ 89,9000	R$ 1.438,4000	MARIQUINHA TRIPE
					TOTAL:	R$ 1.438,4000	

LOTE 24: LOTE 24

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total	Marca/Espec.

					Unit. R$	R$	
24	22488	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO – 24 LITROS FABRICADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 24 LITROS, PROFUNDIDADE DE 20 CM, DIÂMETRO DE 45 CM E LARGURA DE 50 CM (SEM ALÇAS). POSSUI BASE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, IDEAL PARA USO EM COZINHAS PROFISSIONAIS E INSTITUCIONAIS	UN	18	R$ 361,9700	R$ 6.515,4600	DENISE ALUMINIOS ESCORREDOR
					TOTAL:	R$ 6.515,4600	

LOTE 31: LOTE 31

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
31	19573	PANELA DE ALUMÍNIO, NÚMERO 45, FABRICADA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO, COM DESIGN ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM AMBIENTES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMO RESTAURANTES E HOTÉIS. DIÂMETRO APROXIMADO DE 45 CM, ALTURA DE 20 A 25 CM E CAPACIDADE DE 20 A 25 LITROS. IDEAL PARA O MANUSEIO DE GRANDES QUANTIDADES DE ALIMENTOS, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E EFICIÊNCIA., COM DESIGN ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM AMBIENTES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMO RESTAURANTES E HOTÉIS. DIÂMETRO APROXIMADO DE 45 CM, ALTURA DE 20 A 25 CM E CAPACIDADE DE 20 A 25 LITROS. IDEAL PARA O MANUSEIO DE GRANDES QUANTIDADES DE ALIMENTOS, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E EFICIÊNCIA.	UN	15	R$ 437,9000	R$ 6.568,5000	DENISE ALUMINIOS FERRO FUNDIDO

					TOTAL:	R$ 6.568,5000	

LOTE 32: LOTE 32

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
32	10739	PANELA DE ALUMÍNIO, NÚMERO 26, FABRICADA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO DE ALTA QUALIDADE, COM CABO ERGONÔMICO E RESISTENTE. DIÂMETRO DE 26 CM, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 12 A 15 CM E CAPACIDADE DE 4 A 5 LITROS. IDEAL PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS EM COZINHAS DOMÉSTICAS E COMERCIAIS.	UN	25	R$ 152,5100	R$ 3.812,7500	DENISE ALUMINIOS FERRO FUNDIDO
					TOTAL:	R$ 3.812,7500	

LOTE 33: LOTE 33

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
33	10740	PANELA DE ALUMÍNIO, NÚMERO 30, FABRICADA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO DE ALTA QUALIDADE, COM CABO ERGONÔMICO E RESISTENTE. DIÂMETRO APROXIMADO DE 30 CM, ALTURA DE 12 A 15 CM E CAPACIDADE DE 6 A 7 LITROS. IDEAL PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS EM COZINHAS DOMÉSTICAS E COMERCIAIS.	UN	40	R$ 245,1600	R$ 9.806,4000	DENISE ALUMINIOS FERRO FUNDIDO
					TOTAL:	R$ 9.806,4000	

LOTE 46: LOTE 46

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
46	21563	SPRAY DE TINTA ,INDICADO PARA PINTURAS ARTÍSTICAS EM GERAL, GRAFITES, ARTESANATO, DECORAÇÃO, REPAROS E USO PROFISSIONAL. EXCELENTE ACABAMENTO, BOA ADERÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA. E RESISTÊNCIA EXTRA À AÇÃO DO SOL E DA CHUVA. ACABAMENTO: BRILHANTE E FOSCO. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, XILENO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ACETONA E BUTANO/PROPANO. EMBALAGENS: SPRAY COM NO MÍNIMO 350 ML. CORES VARIADAS	UN	200	R$ 17,4400	R$ 3.488,0000	KALA SPRAY
					TOTAL:	R$ 3.488,0000	

LOTE 52: LOTE 52

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
52	23002	COLHER PEQUENA PARA SOBREMESAS, FABRICADO EM PLÁSTICO, IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, E OUTROS AMBIENTES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	180	R$ 21,9800	R$ 3.956,4000	PRAFESTA PARA SOBREMESAS
					TOTAL:	R$ 3.956,4000	

LOTE 53: LOTE 53

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
53	23003	GARFOS DESCARTÁVEIS, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, E OUTROS AMBIENTES. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PCT	240	R$ 32,9300	R$ 7.903,2000	PRAFESTA GARFOS DESCARTÁVEIS
					TOTAL:	R$ 7.903,2000	

VALOR TOTAL: 67.777,21 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos)

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE RP: 13 de novembro de 2026.

VIGENCIA DA ATA DE RP: 13 de novembro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 13 de novembro de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 — Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Dados: 2026.11.16 15:10:07 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

LICITAÇÃO MODALIDADE: Inexigibilidade: 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 14.707.364/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 292.000,00 (Duzentos e noventa e dois mil reais).

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, marca/modelo XCMG LW300KV, nova, sem uso anterior (zero hora), por meio de adesão, na condição de órgão não participante, ao item 10 da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, gerenciado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR (UASG 530001), destinada à execução do Convênio Transferegov.br nº 999321/2026.

Araruna, 16 de Novembro de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 — Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Dados: 2026.11.16 14:42:50 -03'00'

Gustavo França dos Santos
PREFEITO

PORTARIA Nº 778/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** (a) servidor(a) ROSELI DOS SANTOS PRESA, matrícula nº 112310, ocupante do cargo de efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no paço Municipal, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), no percentual de 30% (trinta) por cento, incidente sobre o salário/vencimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, a partir de 01 de Novembro de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 16 de Novembro de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 776/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providencias:

RESOLVE:

Art. 01º - CONCEDER, a partir de 04/11/2026, ao servidor ANIVAL FERREIRA DE LIMA FILHO, admitido em 01/06/2010, sob matricula n. 10822, "Licença Prêmio", pelo período de 03 (tres) meses, período aquisitivo 2010/2015, sem prejuízo da remuneração.

Art. 02º - Esta portaria, ressalvando o contido no artigo 1º, entra em vigor na data retroativa de 04/11/2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 16 de Janeiro de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº 777/2026

Autoriza afastamento mediante cessão de servidor efetivo ao Estado de São Paulo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.233/2006, art. 104, inciso I, §§ 1º e 2º, o Decreto Municipal nº 2.391/2024, observado a orientação do TCE-PR no Acórdão nº 1.582/2022;

Considerando a concordância do Servidor mediante termo;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento mediante cessão de **MOACIR DE ALMEIDA BUENO**, servidor público municipal titular do cargo efetivo de Contador, matrícula nº 34, à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, para exercício da função de confiança de Chefe de Divisão da Divisão de Gestão da Conta Única do Estado – DCUT (FCESP 1.10), de 04 de novembro de 2026 a 03 de novembro de 2027.

Art. 2º A cessão ocorrerá sem ônus financeiro final para Araruna, competindo à cessionária a remuneração e os encargos previdenciários exigíveis, diretamente, conforme o art. 104, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.233/2006.

Art. 3º A implementação do exercício estadual fica condicionada à celebração de instrumento formal de cooperação com prazo e encargos definidos e à designação estadual para a função.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos providenciará a declaração funcional exigida pelo art. 11 do Decreto paulista nº 68.742/2024, os registros da designação e do exercício comprovados, o acompanhamento financeiro e previdenciário e o controle do prazo.

Art. 5º O vínculo com o cargo efetivo municipal fica preservado, sendo que o servidor deverá reassumir suas funções ao término ou encerramento antecipado da cessão ou em caso de dispensa da função estadual, salvo prorrogação previamente formalizada.

Art. 6º A prorrogação dependerá de interesse público, anuência estadual, autorização municipal expressa e termo formal anterior ao vencimento, sempre por prazo determinado.

Art. 7º A cessão cessará antecipadamente com a dispensa da função estadual, revogação municipal motivada ou outra hipótese do ajuste, com comunicação imediata ao RH e retorno do servidor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos retroativos a 04 de novembro de 2026 observadas as condições dos arts. 3º e 6º.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 16 de novembro de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 9863